

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ**, nos termos do item 12 do Edital nº 01/2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, conforme as disposições a seguir.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I, concorrentes ao cargo de MOTORISTA D (cód. 16), deverão comparecer no seguinte local, data e horário:

DATA: 24 DE MARÇO DE 2024

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

LOCAL: Escola Municipal Agripina Portela, localizada na Rua Jacob de Sampaio Almendra, S/N, bairro Santa Rosa, em José de Freitas – PI.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para realização da prova prática, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, dentro do prazo de validade, e assinar lista de frequência.

2.1.1. Será admitida, para fins de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital, desde que seja apresentada no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

2.1.2. Não serão aceitas capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões, tampouco documento exportado do próprio aplicativo.

2.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital, tampouco haverá segunda chamada para aplicação, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

2.2.1. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.

2.3. Após comparecerem ao local indicado no item 1, cada candidato, após devidamente identificado, deverá aguardar ser chamado para a realização da prova prática de direção veicular.

2.4. Os candidatos devem comparecer preparados no que se refere à alimentação por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

2.5. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será considerado INAPTO e eliminado do concurso.

2.6. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.7. A prova prática acontecerá independentemente das condições meteorológicas.

2.8. Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

2.9. O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

2.10. Será utilizado o seguinte veículo para realização da prova prática:

- ÔNIBUS VW NEONUS 8.160 ESC, ANO 2022, MODELO 2023.

3. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

3.1. A Prova Prática de Direção Veicular para avaliação da habilidade de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento será composta de duas atividades:

a) Atividade 1: Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

b) Atividade 2: – Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pela banca examinadora, sendo o veículo de transmissão mecânica.

3.2. Será considerado INAPTO o candidato que cometer qualquer falta eliminatória, ou cometer outras faltas que, somadas, totalizem a 40(quarenta) pontos, conforme especificação e pontuação a seguir:

3.2.1. Faltas Eliminatórias (reprovação):

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante e realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

3.2.2. Faltas graves (30 pontos cada):

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3.3.3 Faltas médias (20 pontos cada):

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

3.3.4. Faltas leves (10 pontos cada):

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PROVA PRÁTICA

016 - MOTORISTA D

Inscrição	Candidato
1.043-45.633	ALEXSANDRO COSTA SOUSA
1.043-50.702	ANDERSON OLIVEIRA NASCIMENTO
1.043-45.429	ANDERSON SILVA SANTOS
1.043-53.761	ANTONIO WELLINGTON RODRIGUES MATIAS
1.043-52.584	ERINALDO DE OLIVEIRA ALVES
1.043-47.981	FRANCISCO VENÍCIO ALVES LEAL
1.043-44.074	JEFFERSON DOUGLAS MELO VILAÇA
1.043-54.338	JONNAS FERREIRA DOS SANTOS
1.043-50.711	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1.043-57.556	JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO JÚNIOR
1.043-44.007	JOSÉ GUILHERME MARTINS SILVA
1.043-54.927	JOSINALDO SANTOS DE MOURA (PCD)
1.043-49.925	KENNEDY MENDES VIEIRA
1.043-55.395	KRYSANDERSON LOPES PIRES
1.043-43.109	LUAN DE OLIVEIRA VERAS
1.043-44.370	MARCOS ALVES BARROS
1.043-48.249	NILMAR SILVA PEREIRA
1.043-56.047	RICARDO DE FREITAS MOREIRA PARANHOS
1.043-49.182	WILSON RIBEIRO ARAÚJO